



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Saúde Angra dos Reis
Secretaria Executiva de Saúde



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/SSA
PROCESSO Nº 2023030379**

A Secretaria Municipal de Saúde, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa **ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para contratação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em unidade habilitada/credenciada em Angra dos Reis pelo Ministério da Saúde (TRS-Fixa) para tratamento ambulatorial e em unidade móvel (TRS-Móvel), em Angra dos Reis, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 095/2023/SSA.ASTEJ, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.641.507/0001-12.

II – OBJETO: Contratação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em unidade habilitada/credenciada em Angra dos Reis pelo Ministério da Saúde/MS (TRS-Fixa) para tratamento ambulatorial e em unidade móvel (TRS-Móvel) que visa prover TRS aos pacientes, adultos e pediátricos, internados no hospital próprio e nos hospitais contratualizados ao SUS de Angra dos Reis, que tenham indicação clínica e com impedimento do Sistema Único de Saúde/SUS com doença renal crônica, crônica agudiza ou aguda para atender à Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RMS.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 13.390.342,07 (Treze milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a Lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária

Ficha nº 20231709, Dotação 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16350000;
Ficha nº 20231707, Dotação 27.2701.10.302.0129.2736.339039.15001002;
Ficha nº 20231708, Dotação 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000;
Ficha nº 20231708, Dotação 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000;
Ficha nº 20232983, Dotação 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16210000;
Ficha nº 20231708, Dotação 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2023030379, independente de transcrição.

7.3 Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023030379, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 03.641.507/0001-12, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

Publique-se.
Angra dos Reis, 18 de agosto de 2023.

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário de Saúde

2023030379.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/SSA
PROCESSO Nº 2023030379**

A Secretaria Municipal de Saúde, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para contratação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em unidade habilitada/credenciada em Angra dos Reis pelo Ministério da Saúde (TRS-Fixa) para tratamento ambulatorial e em unidade móvel (TRS-Móvel), em Angra dos Reis, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 095/2023/SSA.ASTEJ, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.641.507/0001-12.

II – OBJETO: Contratação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em unidade habilitada/credenciada em Angra dos Reis pelo Ministério da Saúde/MS (TRS-Fixa) para tratamento ambulatorial e em unidade móvel (TRS-Móvel) que visa prover TRS aos pacientes, adultos e pediátricos, internados no hospital próprio e nos hospitais contratualizados ao SUS de Angra dos Reis, que tenham indicação clínica e com impedimento do Sistema Único de Saúde/SUS com doença renal crônica, crônica agudiza ou aguda para atender à Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RMS.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 13.390.342,07 (Treze milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a Lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária

F i c h a n º 2 0 2 3 1 7 0 9 , D o t a ç ã o
27.2701.10.302.0129.2736.339039.16350000;
F i c h a n º 2 0 2 3 1 7 0 7 , D o t a ç ã o

27.2701.10.302.0129.2736.339039.15001002;
F i c h a n º 2 0 2 3 1 7 0 8 , D o t a ç ã o
27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000;
F i c h a n º 2 0 2 3 1 7 0 8 , D o t a ç ã o
27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000;
F i c h a n º 2 0 2 3 2 9 8 3 , D o t a ç ã o
27.2701.10.302.0129.2736.339039.16210000;
F i c h a n º 2 0 2 3 1 7 0 8 , D o t a ç ã o
27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2023030379, independente de transcrição.

7.3 Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023030379, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 03.641.507/0001-12, com fulcro no inciso I, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 246/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO, Matrícula nº 191.114, para o Cargo em Comissão de